

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/05/2025 | Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região

PORTARIA MF-PGFN-PRFN3/MF Nº 1.001, DE 8 DE MAIO DE 2025

Anula certidão de regularidade fiscal.

O PROCURADOR REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e considerando o despacho proferido no processo administrativo nº 10265.192775/2025-10, resolve:

Art. 1º Anular a Certidão Conjunta expedida sob o Código de Controle no 5C50.23A5.148E.2475, em favor de MARCO ANTÔNIO CANELLI (CPF nº XXX.XXX.XXX-81), datada de 19 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO GUILHERME DE MOURA ROCHA PARENTE
MUNIZ**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

